



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - GABCOR**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 2229/2023 - PJPI/CGJ/GABCOR

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento instaurado, por meio do Termo de Abertura Nº 524/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (4006124), com a finalidade de promover os atos e elaborar as peças instrutórias necessárias à fase preparatória da contratação que tem por objeto a aquisição de Veículo de Representação Utilitário Esportivo (tipo SUV) com Blindagem Total Nível III-A, conforme autorização constante da Decisão Nº 1687/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (3993150) (Processo SEI nº 23.0.000010370-5), seguindo-se o rito estabelecido nos arts. 9º a 16 do Provimento CGJ/PI nº 107/2022.

Os autos encontram-se instruídos com:

1. Documento de Oficialização da Demanda Nº 44/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (4006140);
2. Portaria Nº 681/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de fevereiro de 2023 (4008922, 4008934);
3. Minuta de Estudo Técnico Preliminar Nº 9/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (4013140);
4. Ata de Registro de Preços nº 22/2022 TRT-4 (4013184);
5. Pesquisa de Preços Nº 47/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ (4013215) e Anexos;
6. Minuta de Termo de Referência Nº 24/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (4022968);
7. Minuta de Contrato da CGJ/PI Nº 2/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (4023300);
8. Justificativa Técnico-Administrativa - Justificativa Nº 68/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (4022981) e Anexos; 9. Análise Nº 38/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (4026283);
10. Manifestação Nº 10536/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (4026776).

Após verificação das peças instrutórias e da tramitação processual, a Secretaria da Corregedoria apresentou a Manifestação Nº 10536/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (4026776), na qual, em síntese, constatou a regularidade jurídica do feito, destacando-se o exame quanto aos seguintes elementos:

(i.) A solução eleita de adesão à Ata de Registro de Preços nº 22/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4) (4013184) oriunda do Pregão Eletrônico nº 22/2022, formalizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4), encontra-se objetivamente fundamentada na Minuta de Estudo Técnico Preliminar Nº 9/2023, in verbis: "O ganho de eficiência decorrente da adesão resta evidenciado na economia da prática de atos processuais atinentes à fase externa da licitação [...]. A viabilidade da adesão à Ata se revela na disponibilidade do objeto contemplado na ARP nº 22/2022 TRT-4 em quantidade e características aptas ao atendimento da necessidade descrita. [...] A economicidade da adesão à Ata se revela na comparação entre o preço registrado na ARP nº 22/2022 TRT-4 - valor: R\$ 463.730,00 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e trinta reais); e o valor de mercado encontrado na Pesquisa de Preços Nº 47/2023 (4013215) - valor: R\$ 499.374,16 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)."

(ii.) A Pesquisa de Preços Nº 47/2023 corrobora a vantajosidade econômica na adesão, na medida em que apresenta a seguinte conclusão: "Diante do exposto, comparando-se o valor obtido nesta Pesquisa de Preços (R\$ 499.374,16) e o valor registrado na ARP nº 22/2022 TRT-4 (R\$ 463.730,00), conclui-se, sob o critério da economicidade, que a adesão à Ata afigura-se vantajosa à Administração."

(iii.) A Minuta de Termo de Referência Nº 24/2023 contém descrição objetiva e detalhada do bem a ser adquirido, bem como as diretrizes básicas do modelo de execução contratual.

(iv.) A Minuta de Contrato da CGJ/PI Nº 2/2023 incorpora as especificações da Minuta de Termo de Referência Nº 24/2023 amoldando-se também às cláusulas da Minuta de Contrato anexa ao Edital do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022 TRT-4 (do qual se originou a ARP nº 22/2022 TRT-4).

(v.) A Justificativa Nº 68/2023 consubstancia ampla e detalhada análise de regularidade jurídico-formal do processo, apresentando um exame pontuado e pormenorizado dos artefatos elaborados e da tramitação do feito, concluindo pela regularidade do procedimento em conformidade com a legislação e demais atos regulamentares. Transcreva-se: "Diante de todo o exposto, após analisada a adequação jurídico-formal do procedimento em tela, verifica-se a regularidade da adesão desta Corregedoria Geral da Justiça do Piauí à Ata de Registro de Preços nº 22/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4) (4013184) em conformidade com os requisitos e critérios determinados pela legislação, atos regulamentares e demais normativos de regência."

(vi.) A Análise Nº 38/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (4026283) ratificou a regularidade de tramitação e regularidade do feito, concluindo, ao fim, pela correta instrução do processo de contratação. Segue reprodução da conclusão: "essa Coordenação de Licitações e Contratos, em observância ao que disciplina o Artigo 56-A, parágrafo 1º, Inciso IV do Regimento Interno da CGJ/PI - Provimento 21/2014 (Alterado pelo Provimento 96/2022 - 3005219), OPINA pelo prosseguimento deste feito processual e consequente aprovação das peças administrativas retromencionadas".

Ante o exposto, ACOLHO a Manifestação Nº 10536/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (4026776) na íntegra, por seus fundamentos fáticos e jurídicos e, em consequência, APROVO a Minuta de Estudo Técnico Preliminar Nº 9/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (4013140); a Minuta de Termo de Referência Nº 24/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (4022968); e a Minuta de Contrato da CGJ/PI Nº 2/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (4023300), ao tempo em que, condicionado à disponibilidade orçamentária, AUTORIZO o prosseguimento dos atos necessários à efetivação da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 DO TRT-4 destinada à contratação do objeto pretendido.

ENCAMINHEM-SE os autos à Superintendência de Controle Interno- SCI, para a emissão de parecer técnico.

Cumpra-se.

Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 18/02/2023, às 05:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4026915** e o código CRC **46A51A8F**.

---